



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

1º Termo Aditivo

Ref.: Contrato nº 002/2019 e Pregão Eletrônico nº 002/2019.

Contratada: CAC COMERCIAL LTDA-EPP

Natureza: Contratação de empresa especializada em fornecimento de coffee break, sob demanda, para eventos institucionais, solenidades, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, treinamentos, oficinas, *workshops* e outros eventos correlatos, que poderão vir a ser realizados pelo Conselho Regional de Administração do Espírito Santo – CRA-ES, em sua sede ou esporadicamente em outro Município da Grande Vitória.

Por este instrumento de aditivo ao contrato de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado, o **Conselho Regional de Administração do Espírito Santo – CRA/ES**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 4.769/65, regulamentada pelo Decreto nº 61.934/67, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.414.217/0001-67, com sede na Rua Aluysio Simões, nº 172, Bento Ferreira, Vitória - ES, CEP 29.050-632, doravante denominada simplesmente **CRA-ES**, neste ato, representada por seu Presidente, **Adm. Maurílio José Martins Inês**, registro CRA-ES nº 1657, e do outro lado a empresa **CAC COMERCIAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.344.817/0001-38, situada na Av. Construtor David Teixeira, 156, Mata da Praia, Cep 29065-320, Vitória/ES, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo **Sra. Camila Caiafa Freire Cerqueira**, brasileira, portadora da CI nº 1.658.761 SSP-ES e do CPF nº 055.889.097-04, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo**, que se regerá mediante a Lei 8.666/93 e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por mais **12 (doze) meses**, com vigência de **22/03/2020 a 22/03/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

- 2.1.** O **valor global estimado** para a execução dos serviços objeto deste contrato é de **R\$ 71.685,30**.
2.2. O Valor unitário do **coffee break tipo: 1** é de **R\$ 15,67**, **tipo 2** é de **R\$ 18,29**, **tipo 3** é de **R\$28,22**.

Tipo do Coffee Break	Expectativa de Eventos (A)	Estimativa de pessoas por evento (B)	Preço unitário (C)	Valor total estimado (A x B x C)
Coffee Break – Tipo 1	70	45	R\$ 15,67	R\$ 49.360,50
Coffee Break – Tipo 2	8	60	R\$ 18,29	R\$ 8.779,20
Coffee Break – Tipo 3	4	120	R\$ 28,22	R\$ 13.545,60
VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO DA PROPOSTA (soma dos totais)				R\$ 71.685,30



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O Presente **Termo Aditivo** que se incorpora para os devidos fins e efeito de direito ao Contrato referenciado acima, mantém inalteradas todas as demais cláusulas e disposições do respectivo instrumento, que não conflitem com o que se acordou por meio deste, passando a vigor, com efeito, a partir desta data.

Por estarem justas e contratadas quanto aos termos deste instrumento, as partes o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vitória - ES, 22 de março de 2020.

Adm. Maurílio José Martins Inês
Presidente CRA-ES
CRA-ES nº 1657

Sra. Camila Caifa Freire Cerqueira
Representante legal da CONTRATADA
CPF nº 055.889.097-04

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: